



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTE URBANO**

**CHAMADA PÚBLICA SRHU/MMA Nº 01/2012 -
BOAS PRÁTICAS EM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL URBANA**

RETIFICAÇÃO Nº 1 – PRAZO (ITENS 6.1.2 E 6.2)

O Ministério do Meio Ambiente (MMA) por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SRHU) torna pública a presente **CHAMADA PÚBLICA** direcionada aos municípios interessados em divulgar suas experiências bem sucedidas e concorrer à premiação de **Boas Práticas em Sustentabilidade Ambiental Urbana**, conforme condições estabelecidas a seguir.

1. INTRODUÇÃO

Os compromissos com o desenvolvimento sustentável assumidos internacionalmente a partir da Conferência Rio 92, e que deverão ser renovados durante a Rio + 20, continuam apresentando grandes desafios para os Governos e sociedade civil das diversas nações. No Brasil, ao lado de outras temáticas da maior relevância, como o enfrentamento das mudanças climáticas, a proteção das florestas e da biodiversidade, tais desafios dizem respeito à sustentabilidade da qualidade ambiental dos territórios urbanos, nos quais vivem 84,4% da população do país, de acordo com o Censo Demográfico de 2010. No âmbito do Ministério do Meio Ambiente, cabem à Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano as competências pela inserção da gestão ambiental nas políticas urbanas, mediante a proposição e implementação de políticas, planos, normas, estratégias, programas e projetos.

Nesse contexto coloca-se a presente iniciativa, baseada no reconhecimento de que o intercâmbio de informações, divulgação e valorização de experiências municipais exitosas, constituem estratégias eficientes para apoiar a capacidade institucional dos governos locais e promover avanços nos diversos campos da sustentabilidade ambiental urbana.

A iniciativa constitui a segunda edição da premiação Boas Práticas em Gestão Ambiental Urbana realizada pela SRHU/MMA em 2010 e, em especial, deverá contribuir com referências novas e relevantes para a agenda ambiental urbana do Ministério do Meio Ambiente e para a participação dos municípios brasileiros na Rio+20.

2. OBJETIVO

Proporcionar a divulgação e o intercâmbio de experiências municipais exitosas relacionadas com a gestão ambiental urbana, valorizando e estimulando os avanços no desenvolvimento de cidades sustentáveis, mediante a realização de exposição, premiação e publicação de tais experiências.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente CHAMADA todos os municípios que compõem a República Federativa do Brasil.

3.2. Cada município poderá participar com, no máximo, 8 (oito) experiências.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTE URBANO

4. ELEGIBILIDADE DAS EXPERIÊNCIAS

As experiências elegíveis para participar da exposição e processo de seleção para a premiação e publicação, deverão atender conjuntamente às seguintes condições:

4.1. Ter o Governo Municipal como agente promotor, por meio de sua administração direta ou indireta, com ou sem parcerias.

4.2. Estar efetivamente implantada e com resultados aferíveis.

4.3. Enquadrar-se em um ou mais dos seguintes temas:

- 1) Áreas Verdes Urbanas e/ou gestão de Áreas de Preservação Permanente (APP)
- 2) Manejo das águas no contexto urbano
- 3) Prevenção de desastres em áreas urbanas
- 4) Construção sustentável
- 5) Mobilidade sustentável e/ou qualidade do ar
- 6) Resíduos Sólidos Urbanos
- 7) Áreas contaminadas e/ou prevenção de acidentes com substâncias perigosas nas cidades
- 8) Fortalecimento institucional, planejamento e gestão ambiental urbana

4.4. Não ter recebido título ou menção honrosa de “Melhores Práticas em Gestão Ambiental Urbana – 2010”, entregues pela SRHU/MMA.

5. TIPOS DE EXPERIÊNCIAS

Observadas as condições de elegibilidade, as experiências poderão corresponder a diferentes tipos de ação governamental, tais como:

5.1. Obras e serviços de interesse ambiental, por exemplo: projetos arquitetônicos, urbanísticos, paisagísticos, de infraestrutura ou de recuperação de áreas degradadas; serviços públicos relacionados à gestão de resíduos sólidos e drenagem urbana.

5.2. Programas de educação ambiental ou de capacitação de agentes das políticas públicas em gestão ambiental urbana.

5.3. Normas e instrumentos legais de planejamento e gestão ambiental urbana, aprovados e implementados.

5.4. Iniciativas implantadas de desenvolvimento institucional em gestão ambiental, tais como: programas de fiscalização integrada de áreas protegidas; monitoramento de indicadores e metas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTE URBANO

de interesse ambiental; criação de conselhos, comitês de bacias, consórcios públicos entre outros órgãos participativos.

6. INSCRIÇÃO E PRAZO

6.1. A inscrição das experiências, pelos municípios, será feita por meio dos seguintes procedimentos:

6.1.1. Preenchimento do formulário de pré-inscrição disponível nos sites do Ministério do Meio Ambiente (<http://www.mma.gov.br/sustentabilidadeurbana>) e do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (<http://www.cnrh.gov.br/sustentabilidadeurbana>).

6.1.2. Inscrição mediante **protocolização na SRHU/MMA, até o dia 21 de março de 2012 às 17:00 horas**, impreterivelmente, dos seguintes documentos:

a) Declaração de Anuência às condições estabelecidas na presente CHAMADA PÚBLICA e à participação do Município na exposição e premiação **Boas Práticas em Sustentabilidade Ambiental Urbana** assinada pelo Prefeito Municipal ou Secretário Municipal ou outra autoridade responsável pela experiência, conforme modelo disponível nos *sites* indicados no item 6.1.1.

b) Painéis impressos com apresentação da(s) experiência(s), atendendo aos padrões e conteúdos constantes do item 7 desta CHAMADA.

c) Arquivos digitais, correspondentes às apresentações inscritas, em formato pdf e gravados em CD, DVD ou *pen drive*.

6.2. Os documentos referidos no item 6.1.2 deverão ser acondicionados num único volume lacrado e identificado com o nome do Município e do órgão responsável pela experiência. O volume poderá ser enviado pelo correio ou entregue diretamente no Protocolo da SRHU/MMA, respeitado **o prazo final de 21 de março de 2012 às 17:00 horas**. O endereço para postagem ou entrega é:

Ministério do Meio Ambiente
Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano
SEPN 505 Bloco B
Ed. Marie Prendi Cruz, Térreo – Sala T10
CEP: 70.730-542 Brasília/DF

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) EXPERIÊNCIA(S):

7.1. Cada experiência deverá ser apresentada por meio de 4 (quatro) painéis impressos, com as seguintes características:

a) Formato A -1 (84 cm X 59,4 cm), diagramado para ser exposto no sentido horizontal.

b) Material do painel de livre escolha do participante, rígido ou flexível (papel ou plástico, montados ou não).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTE URBANO

7.2. O conjunto de 4 painéis, correspondente a cada experiência, deverá apresentar os seguintes conteúdos:

- a) Título da experiência, com indicação do tema no qual se enquadra (item 4.3).
- b) Resumo de dados do município: nome/UF, população, PIB *per capita*, IDH, orçamento *per capita*.
- c) Contextualização: breve relato da situação anterior que motivou a execução da ação, atores envolvidos, objetivos e resultados esperados.
- e) Descrição da experiência, contendo os elementos relevantes para a sua compreensão, tais como: identificação do tipo de experiência (item 5); etapas/período de implementação; localização; metodologia; estratégias de participação da população; componentes da ação; respostas às questões ambientais envolvidas; e benefícios à qualidade de vida da população.
- f) Custo da experiência e número de beneficiários diretos.
- g) Documentação fotográfica.
- h) Identificação dos responsáveis pela experiência (órgão da administração municipal, parceiros, colaboradores e equipe técnica).
- i) Etiqueta de identificação, colada no verso de cada painel, com: título da experiência; tema; nome do município; e numeração do painel, de forma a orientar a sua montagem na exposição.

8. SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PARA EXPOSIÇÃO E PREMIAÇÃO

8.1. DA EXPOSIÇÃO

Serão habilitadas para participar da exposição todas as experiências que atenderem às seguintes condições estabelecidas nesta CHAMADA PÚBLICA: participação (item 3); elegibilidade (item 4); inscrição e prazo (item 6); e forma de apresentação (item 7).

A habilitação será procedida pela equipe técnica da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, no prazo máximo de 3 dias após o recebimento.

As experiências habilitadas serão expostas no evento **1º Encontro dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável**, a realizar-se em Brasília/DF, no período de 27 a 29 de março de 2012, e receberão um certificado de participação emitido pela SRHU/MMA.

8.2. DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

8.2.1. Todas as experiências habilitadas para a exposição participarão do processo de seleção para a premiação.

8.2.2. Serão selecionadas, no máximo, três experiências em cada tema, às quais serão atribuídos os títulos de 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) classificadas na premiação **Boas Práticas em Sustentabilidade Ambiental Urbana**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTE URBANO

8.2.3. Cada tema terá uma Comissão Julgadora, constituída por, no mínimo, três membros especialistas no tema, sendo um servidor do MMA e dois profissionais convidados.

8.2.4. As Comissões Julgadoras se reunirão no período de 26 a 28 de março de 2012, em Brasília/DF, para seleção das experiências que serão premiadas em cada tema.

8.2.5. Constituem critérios para o processo de seleção, entre outros que poderão ser estabelecidos pelas Comissões Julgadoras:

- a) Atendimento aos objetivos desta CHAMADA PÚBLICA.
- b) Atendimento às legislações urbanísticas e ambientais pertinentes.
- c) Características do município (população, PIB *per capita*, IDH, orçamento *per capita*).
- d) Inovação.
- e) Relevância para a problemática ambiental pertinente ao tema.
- f) Sustentabilidade socioambiental.
- g) Relevância da experiência, considerando o número total de beneficiários e relação custo/benefício.
- h) Qualidade da apresentação.

8.2.6. As Comissões Julgadoras poderão, de modo autônomo, estabelecer metodologia para avaliação das experiências com pesos diferenciados para os critérios, sistema de atribuição de notas, pontos e desempate, desde que observadas, para a premiação, as notas mínima de 70 pontos e máxima de 100 pontos.

8.2.7. Os membros das Comissões Julgadoras deverão manter sigilo sobre o processo de seleção das experiências, até que o resultado seja oficialmente divulgado pela SRHU/MMA.

8.2.8. As atividades das Comissões Julgadoras serão encerradas no dia 28 de março de 2012 com a definição da premiação e entrega, à SRHU/MMA, da Ata do Juri correspondente a cada tema. A SRHU/MMA deverá providenciar a divulgação de tais resultados no Diário Oficial da União, bem como nos sites do Ministério do Meio Ambiente (<http://www.mma.gov.br/sustentabilidadeurbana>) e do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (<http://www.cnrh.gov.br/sustentabilidadeurbana>).

8.2.9. As experiências selecionadas para a premiação serão anunciadas no dia 29 de março de 2012, durante o **1º Encontro dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável**.

9. PREMIAÇÃO

9.1 As experiências melhor classificadas no processo de seleção receberão títulos correspondentes à 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) colocações, em cada tema, na premiação **Boas Práticas em Sustentabilidade Ambiental Urbana**.

9.2. Os títulos serão entregues aos Prefeitos dos municípios responsáveis pelas experiências selecionadas, no dia 29 de março de 2012, durante o **1º Encontro dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável**.

9.3. As experiências selecionadas serão publicadas pelo Ministério do Meio Ambiente e serão expostas em eventos de grande divulgação pública, preferencialmente durante a Semana do Meio Ambiente e a Conferência Rio+20.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTE URBANO**

9.4. Os municípios deverão fornecer as informações e apoio necessários para a produção gráfica da publicação e montagem da exposição nos eventos referidos no item 9.3, os quais serão promovidos e custeados pelo MMA.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os participantes da presente seleção concordam em ter suas experiências divulgadas no site do Ministério do Meio Ambiente, tendo em vista o objetivo de disseminar e promover o intercâmbio de iniciativas bem sucedidas relacionadas com a gestão e sustentabilidade ambiental urbana.

10.2. A qualquer tempo, a presente CHAMADA PÚBLICA poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. Será de responsabilidade exclusiva do participante a veracidade das informações enviadas.

10.4. A SRHU/MMA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente CHAMADA PÚBLICA.

10.5. Fica estabelecido o foro da cidade de Brasília/DF, para dirimir eventuais questões oriundas da execução da presente CHAMADA PÚBLICA.

10.6. As dúvidas referentes a esta CHAMADA PÚBLICA poderão ser esclarecidas por meio do telefone (61) 2028-2125 ou pelo e-mail dgau.srhu@mma.gov.br.